



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A presente proposta visa a realização de um Estudo Técnico Preliminar para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) SISTEMA DE ACESSO REMOTO COM MANUTENÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SENADOR POMPEU-CE.

1.1. REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

A contratação de serviços de locação de 15 (quinze) sistemas de acesso remoto com manutenção é indispensável para atender às demandas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão de Senador Pompeu-CE, especialmente em virtude das exigências legais, operacionais e de modernização da gestão pública.

2.1. ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

Conforme o Decreto nº 10.540/2020, todos os entes federativos devem instituir e manter um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), com o objetivo de assegurar a transparência fiscal e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A solução especificada permite atender integralmente às normas deste Decreto, além de respeitar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a segurança e integridade das informações públicas e dos cidadãos.

2.2. NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA OPERACIONAL

A implementação de um sistema de acesso remoto baseado na tecnologia SaaS (Software as a Service) permitirá:

- Centralização da gestão pública em módulos essenciais como contábil, patrimonial, almoxarifado e orçamento;
- Redução de custos com infraestrutura, eliminando a necessidade de aquisição e manutenção de hardware e software;
- Adoção de práticas modernas de administração pública, com suporte a ambientes virtualizados, flexíveis e escaláveis.

2.3. GARANTIA DE SEGURANÇA E CONTINUIDADE OPERACIONAL



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



A infraestrutura contratada será hospedada em data centers certificados no padrão Tier 3 ou superior, garantindo alta disponibilidade e segurança, além de conformidade com padrões como SOC 1, SOC 2, SOC 3, ISO 27001 e ISO 27701. Esses requisitos são fundamentais para proteger dados sensíveis e assegurar a continuidade dos serviços em caso de incidentes.

2.4. BENEFÍCIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Flexibilidade e Escalabilidade: A possibilidade de ajustar os recursos conforme a demanda evita desperdícios e permite o crescimento sustentável.
- Acesso Seguro e Rápido: A comunicação criptografada (SSL e WAF) protege contra ataques cibernéticos, enquanto a baixa latência (até 16ms) assegura desempenho adequado.
- Gestão Simplificada: O monitoramento ativo, a administração de banco de dados e os serviços de backup e segurança garantem um ambiente estável, com menor necessidade de intervenção direta da equipe técnica local.

2.5. ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

A solução permitirá integração entre as diversas unidades administrativas da Prefeitura e a Câmara Municipal, como exigido pelo SIAFIC, viabilizando uma gestão fiscal mais eficiente e transparente.

2.6. BENEFÍCIO AOS SERVIDORES E À POPULAÇÃO

O sistema proporcionará uma experiência de trabalho mais ágil e confiável para os servidores, permitindo maior produtividade. Por consequência, os cidadãos terão acesso a serviços públicos mais rápidos e transparentes.

A contratação dos serviços de locação de 15 sistemas de acesso remoto com manutenção é uma medida estratégica e essencial para modernizar a gestão pública municipal de Senador Pompeu-CE. Além de atender às exigências legais, a solução trará benefícios diretos à eficiência, segurança e transparência das operações administrativas.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

A contratação de serviços de locação de sistemas de acesso remoto pode ser realizada de diferentes maneiras. Considerando a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil, segue uma análise de possíveis soluções, incluindo a dispensa de licitação, com as respectivas vantagens e desvantagens:

3.1. LICITAÇÃO (Pregão Eletrônico ou Concorrência)

Realizar licitação com ampla publicidade para garantir competitividade.

Vantagens:

- Transparência: Garante maior lisura e impessoalidade no processo.
- Competitividade: Possibilidade de obter preços mais vantajosos devido à participação de diversos fornecedores.
- Conformidade legal: Reduz o risco de questionamentos jurídicos ou denúncias.

Desvantagens:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- Tempo: Processo licitatório pode ser demorado, o que pode atrasar a implementação do sistema.
- Complexidade: Requer detalhamento técnico robusto, especialmente para soluções tecnológicas.

3.2. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR (Art. 75, II da Lei 14.133/2021)

Se o valor da contratação for inferior a R\$ 108.627,75 (limite para serviços e compras), pode-se optar pela dispensa de licitação.

Vantagens:

- Rapidez: Agilidade no processo de contratação.
- Simplicidade: Menos burocracia em relação ao processo licitatório.

Desvantagens:

- Limitação de fornecedores: Nem sempre garante competitividade ou melhores preços.
- Questionamentos: Contratos realizados frequentemente por dispensa podem gerar questionamentos sobre a gestão pública.

3.3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

Utilizar atas já registradas por outros órgãos ou entidades para contratar o serviço.

Vantagens:

- Rapidez: Processo simplificado ao utilizar atas já disponíveis.
- Economia: Aproveita condições negociadas previamente.

Desvantagens:

- Adequação: Necessidade de verificar se a solução atende plenamente às necessidades locais.
- Dependência: Restrição aos fornecedores constantes na ata.

Cada uma dessas soluções tem suas próprias vantagens e desvantagens, e a escolha dependerá das necessidades específicas, recursos disponíveis e estratégias da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão de Senador Pompeu-CE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu-CE é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) SISTEMA DE ACESSO REMOTO COM MANUTENÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SENADOR POMPEU-CE é a mais adequada existente no mercado. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área de Tributação.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 15(QUINZE) SISTEMA DE ACESSO REMOTO COM MANUTENÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SENADOR POMPEU-CE.	MÊS	12

- DETALHAMENTO DO ACESSO RETOMO:

O licitante deverá fornecer solução de infraestrutura e serviço de plataforma de gestão pública com no mínimo módulos contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento de acordo com Decreto Nº 10.540, de 5 De Novembro de 2020 que instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic com o objetivo de assegurar a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos. O Siafic é uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, ou seja, no caso dos municípios por exemplo, a manutenção do Siafic deve ser realizada pela Prefeitura municipal, embora o mesmo também deva obrigatoriamente ser utilizado pela Câmara Municipal.

A solução deverá ser provida em ambiente “SaaS – Software as a Service” solução composta por hardware e software para prover aplicações (software como serviço) por meio da internet. A solução deve utilizar acesso via web browser através de certificado SSL - Secure Sockets Layer e WAF - Web Application Firewall que permite a comunicação criptografada e segura entre cliente



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDoS e XSS.

A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados. O ambiente deve ser escalável, com a possibilidade de subir ou baixar recursos sem a necessidade de uma nova configuração, migração ou troca de equipamentos.

O ambiente deve assegurar uma baixa latência (até 16ms) e deve estar hospedado em data centers certificados com no mínimo o padrão Tier 3, e com processos de auditoria para manutenção de completa conformidade e possuindo em conjunto as seguintes certificações: SOC 1, SOC 2, SOC 3, ISO 27001 e ISO 27701. Isso inclui o armazenamento dos dados e informações da contratante em data centers fisicamente instalados no Brasil, garantindo que a contratante esteja em conformidade com todas as disposições da legislação brasileira, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. A solução deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada.

A solução deve oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia – tudo entregue por meio de várias opções de implantação. Dependendo do ambiente e preferências a solução pode ser configurada para virtualização baseada em sessão, como uma VDI (infraestrutura de área de trabalho virtual) ou uma combinação dos dois:

- Virtualização baseada em sessão: Fornecer ambiente de várias sessões para distribuir as cargas de trabalho dos usuários.

- VDI: Fornecer o alto desempenho, integrando para o usuário uma máquina virtual dedicada durante o período em que o mesmo estiver conectado na solução.

Dentro desses ambientes de virtualização, a solução deve contemplar flexibilidade adicional quanto ao que publicar para os servidores:

- Áreas de trabalho: Prover uma experiência de área de trabalho completa com uma variedade de aplicativos que o próprio usuário pode instalar e gerenciar.
- RemoteApps: Prover aplicativos individuais hospedados/executados na máquina virtualizada, mas devem ser exibidos como se estivessem em execução na estação de trabalho do usuário, como aplicativos locais.

Os serviços devem contemplar:

- Soluções de servidores de aplicação e serviços;
- Serviços de administração do banco de dados;
- Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, anti-virus, VPN, UTM, criptografia, patches, etc.), configuração, monitoramento e gestão;
- Monitoramento dos serviços;
- Mão de obra especializada;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- Segurança de dados, incluído políticas de backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente;
- Administração de incidentes/problemas, registro de chamados.

6. IMPACTOS ADMINISTRATIVOS

Abaixo estão alguns dos principais impactos administrativos associados a essa prestação de serviços:

6.1. CUMPRIMENTO DE NORMAS E PADRÕES LEGAIS

A solução alinha-se ao Decreto nº 10.540/2020 e às exigências do SIAFIC, garantindo transparência fiscal e conformidade com a LGPD, fortalecendo a governança pública.

6.2. MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA

A disponibilização em ambiente "SaaS" elimina a necessidade de infraestrutura local robusta, reduzindo custos e permitindo atualizações automáticas que mantêm a tecnologia sempre atualizada.

6.3. SEGURANÇA DE DADOS

O uso de certificados SSL, WAF, e práticas avançadas de segurança cibernética (backup, criptografia e monitoramento) minimiza os riscos de ataques e vazamento de dados.

6.4. ALTA DISPONIBILIDADE

Redundância do sistema e garantia de baixa latência asseguram que os serviços permaneçam ativos, mesmo em situações adversas, reduzindo a interrupção das atividades administrativas.

6.5. FLEXIBILIDADE E ESCALABILIDADE

A possibilidade de ajustar recursos de acordo com a demanda permite um uso mais eficiente do orçamento público, evitando desperdícios.

6.6. OTIMIZAÇÃO DO TRABALHO REMOTO

A virtualização (VDI e RemoteApps) garante que servidores tenham acesso seguro e eficiente às ferramentas de trabalho, facilitando o home office e a mobilidade.

6.7. MONITORAMENTO CONTÍNUO

Serviços como gestão de segurança, banco de dados e suporte especializado garantem desempenho constante, minimizando erros e otimizando a operação.

6.8. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

A integração dos módulos contábil, patrimonial, almoxarifado e orçamentário oferece maior visibilidade dos dados, facilitando a auditoria e o acompanhamento dos recursos.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

8.1. O orçamento global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**, contemplando todos os itens mencionados no escopo.

8.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido por meio de Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido pela legislação vigente.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida

13. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 0201.04.122.0002.2.003 – elemento: 33.90.40.11 – fonte de recurso: 1500000000

14. CONCLUSÃO:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Com base na análise técnica dos serviços a serem contratados, verifica-se que a locação de 15 sistemas de acesso remoto com manutenção é essencial para atender às necessidades da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão de Senador Pompeu-CE. A solução apresentada é compatível com as exigências do Decreto nº 10.540/2020 e atende aos princípios de transparência, eficiência e modernização da gestão pública.

A proposta de contratação em modelo SaaS (Software as a Service) oferece benefícios substanciais, como:

- Adequação ao SIAFIC, promovendo unificação e controle da execução orçamentária e financeira;
- Maior segurança dos dados com conformidade à LGPD e uso de tecnologias avançadas de proteção;
- Redução de custos iniciais com infraestrutura e otimização de recursos;
- Garantia de alta disponibilidade e desempenho contínuo, mesmo em situações adversas;
- Flexibilidade de escalabilidade e virtualização, adaptando-se às demandas da administração pública.

No entanto, foram identificados alguns riscos potenciais, como a dependência do fornecedor e a necessidade de capacitação dos servidores. Tais riscos podem ser mitigados com:

1. Elaboração de um contrato robusto, que assegure níveis de serviço (SLAs) adequados, garantias de suporte técnico e cláusulas de contingência.
2. Treinamento e capacitação dos usuários para que estejam aptos a operar o sistema eficientemente.
3. Monitoramento contínuo do desempenho da solução, com indicadores de qualidade para assegurar a entrega conforme contratada.

Portanto, recomenda-se a contratação dos serviços conforme os parâmetros especificados no termo de referência, observando as diretrizes técnicas e legais para a execução contratual. A solução irá modernizar os processos administrativos, promover maior eficiência e garantir a conformidade com as exigências legais, representando um avanço significativo para a gestão pública municipal.

Senador Pompeu-CE, 17 de Dezembro de 2024.


MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento